



**SECAP/ME - Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria**  
**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME N.º 04.014618/2021**  
**PROCESSO N.º 17377.003287/2021-97**

Mandatário: INDUSTRIA COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA GIRANDO SOL LTDA CNPJ: 93.973.329/0001-10

Endereço: ARTHUR JOSE SCHROEDER, SAO CAETANO

Cidade: ARROIO DO MEIO

CEP: 95940-000

UF: RS

Modalidade: Assemelhada a Sorteio

Período da Promoção: 01/09/2021 a 14/12/2021

Área de Abrangência: AC, Brasília/DF, MS, MT, PR, RO, RS, SC, SP, TO.

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
1	Cartão de débito (sem a opção saque), com validade de uso de até 180 dias.	10.000,00	10.000,00
1	Cartão de débito (sem a opção saque), com validade de uso de até 180 dias.	10.000,00	10.000,00
1	Cartão de débito (sem a opção saque), com validade de uso de até 180 dias.	10.000,00	10.000,00
1	Cartão de débito (sem a opção saque), com validade de uso de até 180 dias.	10.000,00	10.000,00
1	Cartão de débito (sem a opção saque), com validade de uso de até 180 dias.	10.000,00	10.000,00
1	Cartão de débito (sem a opção saque), com validade de uso de até 180 dias.	10.000,00	10.000,00
1	Cartão de débito (sem a opção saque), com validade de uso de até 180 dias.	10.000,00	10.000,00
1	Cartão de débito (sem a opção saque), com validade de uso de até 180 dias.	10.000,00	10.000,00
1	Cartão de débito (sem a opção saque), com validade de uso de até 180 dias.	10.000,00	10.000,00
1	Cartão de débito (sem a opção saque), com validade de uso de até 180 dias.	10.000,00	10.000,00
1	Cartão de débito (sem a opção saque), com validade de uso de até 180 dias.	10.000,00	10.000,00
1	Cartão de débito (sem a opção saque), com validade de uso de até 180 dias.	10.000,00	10.000,00
1	Cartão de débito (sem a opção saque), com validade de uso de até 180 dias.	100.000,00	100.000,00

**Valor Total dos Prêmios: R\$210.000,00**

Tendo em vista o que o estabelece o § 1º do art. 1º da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972, e considerando o que determina a letra i do inciso XII do artigo 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o que determina a Portaria SEAE nº 10 de 30 de janeiro de 2008, e o que consta no **Processo Administrativo n.º 17377.003287/2021-97**, no uso da competência delegada pelo inciso I do artigo 2º da Portaria SEAE nº 71, de 9 de abril de 2015, **CERTIFICO** que fica autorizada a promoção requerida pelos solicitantes acima identificados, obdecido o plano de operação aprovado, conforme especificações acima.

A partir de 1º de janeiro de 2006, compete ao solicitante o recolhimento de imposto de renda na fonte à alíquota de 20% (vinte por cento) incidente o valor de mercado dos prêmios, nos termos do art. 70, inciso I, alínea b2, da Lei nº 11.196, de 26 de novembro de 2005, exceto para as modalidades Vale-Brinde e Assemelhado a Vale-Brinde.



**SECAP/ME - Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria**  
**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME N. ° 04.014618/2021**  
**PROCESSO N.° 17377.003287/2021-97**



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 17/08/2021 às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador YUU.ECL.GQP